

## TÍTULO IV

### Disposições finas

Artigo 19.º

#### Interpretação e preenchimento de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, a interpretação e os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

Artigo 20.º

#### Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada aprovado pelo Aviso n.º 5.698/2004 publicado no apêndice n.º 97/2004 à 2.ª série do *Diário da República* n.º 175, de 27 de Julho de 2004, e todas as disposições e procedimentos que contrariem o disposto no presente regulamento.

Artigo 21.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

303799066

### FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 21436/2010

#### Contratação por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para dois lugares de Assistente Técnico, cujo aviso de abertura n.º 6151/2010 foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 58 de 25 de Março, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 07 de Outubro de 2010, com as trabalhadoras abaixo indicadas.

Inês Domingos Pinto Paiva, carreira/categoria Assistente Técnico, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 8, remuneração mensal líquida de 837,60 €;

Vera Lúcia dos Santos Rodrigues Palaio, carreira/categoria Assistente Técnico, posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 7, remuneração mensal líquida de 789,54 €;

Amora, 19 de Outubro de 2010. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

303825625

### FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO

Aviso n.º 21437/2010

#### Procedimento concursal comum para contratação em regime de funções públicas a termo resolutivo certo de 1 assistente operacional

#### Publicação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas a termo resolutivo certo de 1 Assistente Operacional, área de Cantoneiro de Limpeza, aberto pelo Aviso n.º 12046/2010, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 115, de 16 de Junho de 2010, a qual foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Outubro de 2010.

Candidatos Aprovados:

André António Ribeiro Gonçalves — 12,44 valores

Candidatos Excluídos:

*Não houve*

Barão de S. João, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *José de Jesus Figueiras Gomes*.

303822685

### FREGUESIA DE MEADELA

Aviso n.º 21438/2010

Manuel Américo Matos Carvalhido, Presidente da Junta de Freguesia de Meadela:

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Junta de Freguesia celebrou contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, a tempo parcial, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Teresa Maria da Cruz Brito, Rosa da Conceição Moreira Passos Morgado, Joana Filipa Antunes Sousa, Alda Maria Dias Barros Sousa Rosa, Maria Cristina Pereira Cruz Soares, Alexandrina Jesus Fernandes Gonçalves Viana, Maria de Lurdes Gonçalves Valdez e Madalena Fátima Morais Faria Silva, com a categoria Assistente Operacional — Auxiliares de Serviços Gerais, a tempo parcial, com vencimento correspondente ao montante de €237,50, ambos, com efeitos ao dia 02 de Novembro de 2010.

Freguesia da Meadela, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta da Meadela, *Manuel Américo Matos Carvalhido*.

303821372

### FREGUESIA DE MONTARGIL

Aviso n.º 21439/2010

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente técnico e de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Montargil.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Montargil, de 30 de Julho de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico e dois postos de trabalho previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Montargil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ref. A) Um posto de trabalho de Assistente Técnico de funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional, com a Categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico.

Ref. B) Um posto de trabalho de Assistente Operacional de funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional, com a Categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional (Motorista de pesados de passageiros).

Ref. C) Um posto de trabalho de Assistente Operacional de funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional, com a Categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional.

2 — Local de trabalho — Freguesia de Montargil.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Ref. A) As funções a exercer são de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias; Ref. B) As funções a exercer são de natureza funcional, nomeadamente a condução de viaturas de transportes escolares e outras; Ref. C) As funções a exercer são de natureza funcional, nomeadamente na vigilância, manutenção e protecção de zonas de caça municipais.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.